

PORTARIA N° 184/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Designar **Jean Batista Moraes** como responsável pela fiscalização do(a) **Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço nº 030/2022** – Processo Administrativo nº **340/2021** da **E.R.S – DIVISÓRIAS CURITIBANAS LTDA**, com vigência de **28/03/2022 a 28/04/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e desinstalação de divisórias em sistema *drywall* e em vidro com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços para o 2º andar da Sede do Coren/;**

Art. 2º Designar **Camila Marya Leite Gubolin** como fiscal substituto(a), para fiscalizar a execução do(a) Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço supracitado(a), na ausência do(a) fiscal **Jean Batista Moraes**.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na integra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização

e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba, 16 de março de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário